

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

Em: 25 1 03 1 2022
Sessão Valmaria

Tabapuã - SP, 08 de Março de 2022.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2022, de minha autoria e coautoria dos demais Vereadores, que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DO SEGMENTO DE TURISMO AO INCISO IV, ART. 71, DA RESOLUÇÃO Nº 01/2002 DE MAIO DE 2002 (REGIMENTO INTERNO)", bem como a competente Justificativa, pedindo a dispensa dos pareceres das Comissões Permanentes, para ser apreciado em regime de urgência especial, nos termos do Artigo 188, Parágrafo Único e Incisos do Regimento Interno desta Edilidade.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

PROTOCOLO N.º

RECEBEMOS este documento

Em/8 08 Bazioras: 13:40

Attacopation of the second of the second



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

PEDRO MARC Vereador FABRÍCIO MON TES DE MATTOS Vereador

Bianca C. Carlos **BIANCA CRISTINA CARLOS** Vereador

Vereador

FABIANO PERES GANDOLFO

Vereador

JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA

Vereador

Vereador

LUIZ ROBERTO/VERZA

Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A	P	R	0	٧	A	D	0
E	m·	21	10	3	de	02	2
Se	288	ão	Oh	di	na	nu	2
			D				
••		resi	deal	da	Câm	ara	

"Dispõe sobre alteração de dispositivos e inclusão do segmento de Turismo ao inciso IV, art. 71, da Resolução Nº 01/2002 de Maio de 2002 (Regimento Interno)".

A Câmara Municipal de Tabapuã – SP APROVA:

Artigo 1º - Fica alterada a redação e incluso o segmento de Turismo ao inciso IV do artigo 71 da Resolução Nº 01/2002 (Regimento Interno), passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 08 de Março de 2022.

Ba

PUÄ-SP - FONE: (17) 3562-1273



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

PEDRO MARCIO CIROTTO Vereador FABRÍCIO MONTES DE MATTOS Vereador

AQUILES LUIZ PAULELLA

Vereador

Bianca C. Carbs

BIANCA CRISTINA CARLOS Vereador BRAZ BRITO LISBOA

Vereador

FABIANO PERES GANDOLEO
Vereador

JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA

Vereador

LINCOLN JOSÉ FRANCO

Vereador

LUIZ ROBERTO VERZA Vereador



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução é por demais oportuno e merece a atenção especial dos colegas Vereadores, uma vez que o vigente dispositivo responsável pela nomeação das Comissões Permanentes, art. 71, incisos I, II, III e IV do Regimento Interno, tem se demonstrado incongruente e insuficiente para com à sua extensão, mais precisamente o inciso IV, o qual apresenta entre os definidos segmentos de sua redação certas incompatibilidades.

Ademais, vale ressaltar que o Conselho Municipal de Turismo de Tabapuã (COMTUR), solicitou, através do Oficio especial – 02/2022, a contemplação do presente tópico ao citar a existência do Plano Diretor de Turismo Municipal, Lei nº 2.624/2018.

Por fim, vislumbrando a total inexistência de possíveis impedimentos, a inclusão do segmento de Turismo no conteúdo do respectivo inciso somente irá proporcionar uma maior coerência e amplitude às matérias de atuação da comissão em comento, haja vista que a respectiva matéria já se encontra no rol de competências específicas da mesma, conforme dispõe o artigo 82, IV, alínea "a", item 8 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 08 de Março de 2022.

47 Ba

Carlella & 3



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

PEDRO MARCIO GIROTTO Vereador FABRÍCIO MONTES DE MATTOS Vereador

AQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador

Bianca C. Carbs

BIANCA CRISTINA CARLOS

Vereador

BRAZBRITO LISBOA

Vereador

FABIANO PERES GANDOLFO

Vereador

José de OLIVEIRA ROSA

Vereador

LINCOLN JOSÉ FRANCO

Vereador

LUIZ ROBERTO VERZA

Vereador